CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.753, de 23 de setembro de 2020.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA VARGINHENSE.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Varginha, o **"DIA MUNICIPAL DE DEFESA DE PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA VARGINHENSE"**, a ser comemorado no dia 15 de agosto de cada ano.

Art. 2º O "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Varginhense" tem por objetivo homenagear a Advocacia local e marcar na história da cidade uma data que marque a luta pela proteção das prerrogativas dos advogados varginhenses, lembrando a data em que o Código de Ética Profissional foi editado.

Art. 3º A data à qual se referem os artigos anteriores poderá ser comemorada anualmente, com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades especificas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de setembro de 2020; 137º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO